



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.979, DE 14/06/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FISCAL AMBIENTAL, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Fiscal Ambiental, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o [inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal](#) e [Lei Municipal nº 530](#), de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme o disposto no [artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530](#) de 2002.

§ 1º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio III, R\$ 1.885,17 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) conforme a [Lei Municipal nº 1.944](#), de 2022.

§ 2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo, nos termos do que dispõe o [art. 3º, da Lei nº 530](#) de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 14 dias de junho de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*